



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Coordenação de Contratos e Convênios

CONVÊNIO Nº 024/2014 - TJPA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJ/PA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA.

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário com sede à Av. Almirante Barroso nº 3089, Bairro Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJ/PA** ou **TRIBUNAL**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, portadora da carteira de identidade nº 2976350 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 081.131.812-53, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, e do outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085 de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, com sede na Rua Vera Paz, s/nº – Salé, CEP 68035-510, Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, neste ato, representada pela sua Reitora, Profª. Dra. **RAIMUNDA NONATA MONTEIRO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Vera Paz, nº 160, bairro Salé, CEP 68035-510, nomeada para o cargo pelo Decreto de 28 de março de 2014, s/n, publicada no DOU nº 61 de 31/03/2014, portadora do CPF nº 166.190.992-20 e RG nº 1.741.348 - SSP-PA, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PERMISSIBILIDADE

Os partícipes acima qualificados têm como permissivos legais os arts. 24, X e 98, I da Constituição Federal de 1988, o art. 173 da Constituição Estadual, a Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 12.153/2009, os quais dão competência aos Estados para criar e fazer funcionar os Juizados Especiais, visando a solução de causas cíveis de menor complexidade, feitos da Fazenda Pública, observado o teto legal, criminais de menor potencial ofensivo e, ainda, o art. 26 da Lei nº 6.459/2002, que autoriza a celebração de Convênios com instituições privadas para a instalação e funcionamento daqueles órgãos jurisdicionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a instalação e funcionamento da **VARA DE JUIZADOS ESPECIAIS** na Universidade Federal do Oeste do Pará, cuja competência será a conciliação, processamento, julgamento e execução de causas referentes à relação de consumo, de acordo com os permissivos legais acima citados, para cumprimento do disposto na Lei nº 7.195/2008 e na Resolução nº 017/2010-GP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INTERESSE

É interesse mútuo dos partícipes a instalação e funcionamento da **VARA DE JUIZADOS ESPECIAIS** na UFOPA.



CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

1 – São atribuições do TJ/PA:

- 1.1 – Designar o(s) Juiz(es) que responderá(ão) pelo Juizado, bem como os servidores do quadro do TJPA, colocando os mesmos à disposição do Juizado objeto deste Instrumento;
- 1.2 – Designar os Conciliadores que auxiliarão nas atividades do Juizado;
- 1.3 – Manter, em arquivo próprio, todos os processos e acordos homologados no Juizado;
- 1.4 – Disponibilizar os equipamentos de trabalho, microcomputadores, mobiliário, bem como o material necessário ao expediente de rotina do Juizado, e serviço de comunicação com internet;
- 1.5 – Prover sistema de acesso à internet compatível com a necessidade requerida pelo processo virtual (PROJUDI);
- 1.6 – Arcar com as despesas referentes ao pagamento de todas as taxas e encargos, tais como energia e telefone, referente ao local onde será instalado o Juizado Especial.

2 – São atribuições da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ:

- 2.1 – Colocar à disposição do TJ/PA, para funcionamento da Vara do Juizado Especial decorrente deste Convênio, instalações apropriadas (como prédio pintado; abertura das letras que identificam os Órgãos; manutenção dos espaços físicos com recuperação de banheiros e pisos; instalação, manutenção e adaptação de rede elétrica, hidráulica e lógica; disponibilização de espaço para arquivo; colocação de divisórias), bem como todo serviço de limpeza e conservação do local, vigilância e segurança, independente do horário de expediente;
- 2.2 – Arcar com quaisquer outras despesas incidentes sob o imóvel, não especificadas como de responsabilidade do TJ/PA;
- 2.3 – Selecionar os estagiários, que serão recrutados dentre os alunos dos Cursos de Direito da instituição, sem qualquer vínculo com o TJ/PA, colocando-os à disposição do Juizado;
- 2.4 – Selecionar um Coordenador de Trabalho que, necessariamente, deverá ser do quadro de funcionários da Instituição e atuará na orientação e acompanhamento das atividades dos alunos selecionados e recrutados para desenvolverem as atividades no Juizado.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

O TJ/PA não se responsabilizará por qualquer remuneração, nem mesmo a título de gratificação, aos estagiários, coordenador de trabalho e conciliadores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 05 (cinco) anos, tendo início em **04 de junho de 2014 e término em 04 de junho de 2019**, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei, caso haja interesse entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Convênio, quando assim o desejar, notificando a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Convênio não ensejará qualquer espécie de repasse financeiro, razão pela qual deixam



de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENIENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Convênio serão efetuados pelo TJ/PA, através da Coordenadoria dos Juizados Especiais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei 8.666/93 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Primeira Região, Subseção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de Santarém, nos termos do art. 109 da CF/88, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da interpretação e execução deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

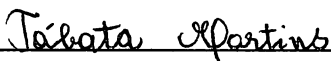
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Santarém-PA, 04 de junho de 2014.

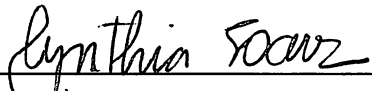

Desembargadora LUZIA NATÁLIA GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do TJ/PA


RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará

Testemunhas:



CPF 529.184.592-91



CPF 439.567.262-00



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.567.897/0001-90
Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza
Cidade: Belém
Estado: Pará
CEP: 66613-710
DDD/Fone: (91) 3205-3272
Esfera Administrativa: Poder Judiciário
Nome do responsável: **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**
CPF: 081.131.812-53
RG: 2976350 SSP/PA
Cargo/função: Desembargadora Presidente
Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza
Cidade: Belém
Estado: Pará
CEP: 66613-710

2 - OUTROS PARTICIPES:

NOME: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**
Esfera administrativa: Federal
Endereço Oficial: Rua Vera Paz, s/n, bairro do Salé – Campus Tapajós – Endereço Campus
**Provisório: Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, bairro de Fátima, CEP 68.040-070 –
Campus Amazônia Boulevard.**
Cidade: Santarém
Estado: Pará
CEP: 68.035-510
DDD/Fone: (93) 2101-6506
Esfera Administrativa: Poder Executivo Federal
Nome do responsável: **RAIMUNDA NONATA MONTEIRO**
CPF: 166.190.992-20
RG: 1.741.348 - SSP-PA
Cargo/função: Reitora
Endereço: Rua Vera Paz, nº 160, bairro Salé
Cidade: Santarém
Estado: Pará
CEP: 68035-510

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Instalação da Vara dos Juizados Especiais;
Período de execução: início em 04 de junho de 2014; término em 04 de junho de 2019.

Identificação do Objeto: a instalação e funcionamento da **VARA DE JUIZADOS ESPECIAIS** na Universidade Federal do Oeste do Pará, cuja competência será a conciliação, processamento, julgamento e execução de causas referentes à relação de consumo, de acordo com os permissivos legais acima citados, para cumprimento do disposto na Lei nº 7.195/2008 e na Resolução



nº.017/2010-GP.

Justificativa da proposição: Considerando o aumento das demandas judiciais referente a determinados assuntos, de onde advém a consequente necessidade de dar maior celeridade para solucionar os conflitos levados ao Poder Judiciário.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

1 – São atribuições do T.J./PA:

1.1 – Designar o(s) Juiz(es) que responderá(ão) pelo Juizado, bem como os servidores do quadro do TJPA, colocando os mesmos à disposição do Juizado objeto deste Instrumento;

1.2 – Designar os Conciliadores que auxiliarão nas atividades do Juizado;

1.3 – Manter, em arquivo próprio, todos os processos e acordos homologados no Juizado;

1.4 – Disponibilizar os equipamentos de trabalho, microcomputadores, mobiliário, bem como o material necessário ao expediente de rotina do Juizado, e serviço de comunicação com internet;

1.5 – Prover sistema de acesso à internet compatível com a necessidade requerida pelo processo virtual (PROJUDI);

1.6 – Arcar com as despesas referentes ao pagamento de todas as taxas e encargos, tais como energia e telefone, referente ao local onde será instalado o Juizado Especial.

2 – São atribuições da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ:

2.1 – Colocar à disposição do TJ/PA, para funcionamento da Vara do Juizado Especial decorrente deste Convênio, instalações apropriadas (como prédio pintado; abertura das letras que identificam os Órgãos; manutenção dos espaços físicos com recuperação de banheiros e pisos; instalação, manutenção e adaptação de rede elétrica, hidráulica e lógica; disponibilização de espaço para arquivo; colocação de divisórias), bem como todo serviço de limpeza e conservação do local, vigilância e segurança, independente do horário de expediente;

2.2 – Arcar com quaisquer outras despesas incidentes sob o imóvel, não especificadas como de responsabilidade do TJ/PA;

2.3 – Selecionar os estagiários, que serão recrutados dentre os alunos dos Cursos de Direito da instituição, sem qualquer vínculo com o TJ/PA, colocando-os à disposição do Juizado;

2.4 – Selecionar um Coordenador de Trabalho que, necessariamente, deverá ser do quadro de funcionários da Instituição e atuará na orientação e acompanhamento das atividades dos alunos selecionados e recrutados para desenvolverem as atividades no Juizado.

5 - DO PRAZO

Início: 04 de junho de 2014

Término: 04 de junho de 2019

6 - UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Convênio serão efetuados pelo TJ/PA, por meio da Coordenadoria dos Juizados Especiais.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696785

Portaria: 1489/14-DPG

Objetivo: REALIZAR ITINERÂNCIA

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: PARAUPEBAS/PA - BRASIL

Destino(s): CURIONÓPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5895999/DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 26/05/2014 a 26/05/2014

5895999/DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 27/05/2014 a 27/05/2014

5895999/DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 28/05/2014 a 28/05/2014

5895999/DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 29/05/2014 a 29/05/2014

5895999/DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 30/05/2014 a 30/05/2014<br

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696788

Portaria: 1490/14-DPG

Objetivo: REALIZAR ITINERÂNCIA

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s): RONDON DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5896000/ELIZIO CORDEIRO TAVEIRA DE SOUZA (DEFENSOR PÚBLICO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 26/05/2014 a 26/05/2014<br

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696793

Portaria: 1491/14-DPG

Objetivo: REALIZAR ITINERÂNCIA

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: ITUPIRANGA/PA - BRASIL

Destino(s): SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57198591/ADONAI OLIVEIRA FARIAS (DEFENSOR PÚBLICO) / 1,5 diárias (Completa) / de 26/05/2014 a 27/05/2014<br

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696800

Portaria: 1492/14-DPG

Objetivo: PROTOCOLIZAR INICIAIS E BUSCAR PROCESSOS

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): OURÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0/RAIMUNDA LOPES MENDES (SECRETÁRIA) / 1,5 diárias (Completa) / de 27/05/2014 a 28/05/2014<br

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado

DECRETO Nº 1029/2014/MD/AL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697029

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nas disposições do art. 40, III, a, c/c o art. 3º da EC nº 47, de 2005, o servidor JOSÉ MARIA LEITE DOS SANTOS, ocupante do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO - PL.AL.102, do Quadro Suplementar de Provedimento Efetivo - Anexo II da Resolução nº 08, de 22.01.91, consoante Decreto nº 1409/03-MD/AL, com proventos integrais de R\$16.301,87 (dezesseis mil, trezentos e um reais e oitenta e sete centavos), assim discriminados:

VENCIMENTO (18 REFERÊNCIAS).....R\$3638,81
 DEDICAÇÃO LEGISLATIVA (80%).....R\$2911,05
 REPRESENTAÇÃO DL.04/12 (100%).....R\$3638,81
 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%).....R\$6113,20
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS.....R\$ 16301,87
TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....R\$195.622,24
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 BELÉM-Pa, em 09 de abril de 2014.
 Deputado MÁRCIO MIRANDA
 Presidente
 Deputado ELIEL FAUSTINO
 1º Secretário
 Deputado TIÃO MIRANDA
 2º Secretário
 Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 32635, de 06.05.2014

DECRETO Nº 1032/MD/AL/2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697033

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nas disposições do art. 40, § 1º, II da CF/88 e demais legislações infraconstitucionais pertinentes à remuneração, o servidor WALMIR FIGUEIRA, matrícula 612, com os proventos do cargo de ANALISTA LEGISLATIVO/ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA- PL.AL. 070, do Quadro de Provedimento Efetivo desta Assembleia Legislativa, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição previdenciária, compostos das seguintes parcelas:

Vencimento (14 Ref.), prop. a 30/35 anos sobre R\$2603,17.....R\$2231,28
 Dedicção Legislativa (80%).....R\$1785,02
 Adicional Por Tempo de Serviço (50%).....R\$2008,15
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS.R\$.....R\$6024,45
TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....R\$72.293,47
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 BELÉM-Pa, em 25 de abril de 2014.
 Deputado MÁRCIO MIRANDA
 Presidente
 Deputado ELIEL FAUSTINO
 1º Secretário
 Deputado TIÃO MIRANDA
 2º Secretário

DECRETO Nº 1167/2014/MD/AL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697035

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nas normas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 41/03, art. 6º, incisos I,II,III e IV, combinado com arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 54-A, Incisos I,II,III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pela Lei Complementar 49/2005, a servidora LOURDES MARIA BARBALHO PONTES - matrícula 125, no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO - PL.AL.102, do Quadro de Provedimento Efetivo, com proventos integrais, assim discriminados:

VENCIMENTO (14 Referências).....R\$ 2993,66
 GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR(80%).....R\$2394,93
 REPRESENTAÇÃO DL 04/12 (100%).....R\$2993,66
 INSALUBRIDADE (10%).....R\$299,37
 ADICIONAL DE TITULAÇÃO (15%).....R\$449,05
 ADICIONAL Art. 130/Lei nº 5810/94 (50% sobre o DAS.202.3)....R\$1739,92
 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (55%).....R\$5978,82
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS.....R\$-16849,41
TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....R\$-202192,98
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 BELÉM-Pa., em 12 de maio de 2014.
 Deputado MÁRCIO MIRANDA
 Presidente
 Deputado ELIEL FAUSTINO
 1º Secretário
 Deputado TIÃO MIRANDA
 2º Secretário

DECRETO Nº 1169/2014/MD/AL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697040

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nas disposições do art. 6º, incisos I, II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 54-A, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Estadual nº 39/02, alterada pela Lei Complementar nº 49/05; art. 131, § 1º, X, da Lei nº 5810/94; Decretos Legislativos nº 70/90, art. 12; Decreto Legislativo nº 06/10, Decreto Legislativo nº 04/12; Resoluções nºs 08/91, 10/91, 67/91 e 009/93; Ato da Mesa nº 003/2014, a servidora ROSA MARIA BARBOSA CHAVES, matrícula 596, no cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO "C" - PL.AL.051, do Quadro

Suplementar de Provedimento Efetivo, com proventos compostos das seguintes parcelas:
 VENCIMENTO (14 Referências).....R\$2603,17
 DEDICAÇÃO LEGISLATIVA (80%).....R\$2082,54
 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (50%).....R\$2342,85
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS.....R\$7028,56
TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....R\$84342,72
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 BELÉM-Pa. em 15 de maio de 2014.
 Deputado MÁRCIO MIRANDA
 Presidente
 Deputado ELIEL FAUSTINO
 1º Secretário
 Deputado TIÃO MIRANDA
 2º Secretário

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO ARP 007/2014 TJ/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696723

Extrato da Ata de Registro de Pregão nº. 007/2014/TJPA - Pregão 014/TJPA/2014/Objeto: fornecimento de equipamentos e acessórios de prevenção e combate a incêndios novos e de primeiro uso; e Serviço de recarga dos extintores de Incêndio, pelo prazo de 12 (doze) meses// Empresa: M. Mocellin & Cia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.971.216/0001-18, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, à Rodovia PR 475 - Km 33,3, Parque Industrial II, barracão 01, //Vigência de 12 meses a contar da assinatura // Data da assinatura: 04/06/2014//Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Mariléia Ferreira Sanches.

EXTRATO ARP 007/2014 TJ/PA GRUPO 2

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696924

Extrato da Ata de Registro de Pregão nº. 007/2014/TJPA - Pregão 014/TJPA/2014/Objeto: fornecimento de equipamentos e acessórios de prevenção e combate a incêndios novos e de primeiro uso; e Serviço de recarga dos extintores de Incêndio, pelo prazo de 12 (doze) meses// Empresa: MAIS SEGURANÇA COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.906.451-0001-02, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rodovia do Tapanã, nº. 81, Balro Tapanã (Coaraci), CEP. 66825-522//Vigência de 12 meses a contar da assinatura // Data da assinatura: 04/06/2014//Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Mariléia Ferreira Sanches.

EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO 044/2013 TJ/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697194

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2013/TJ-PA //Partes: TJPA e TN Telecomunicações do Norte e Construções Ltda./CNPJ: 04.851.929/0001-85//Objeto do Contrato: Execução de reforma e ampliação do prédio da Escola Superior da Magistratura/Modalidade de Licitação: Tomada de Preços de nº. 012/TJPA/2012//Vigência: 14/08/2013 a 13/08/2014// Valor do Contrato: R\$-497.934,85// Objeto do Aditivo: prorrogação de vigência em mais 6 meses// Início em 14/08/2014 e término em 14/02/2015// Data da Assinatura: 05/06/2014// Representante do Contratante: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração.

EXTRATO DO CONVÊNIO 023/2014 TJ/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697232

Extrato de Convênio nº 023/2014-TJPA - Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Piçarra// CNPJ/MF 01.612.163/0001-98// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município// Vigência: 3 anos// Data da assinatura: 05/06/2014 // Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJPA.

EXTRATO DO CONVÊNIO 024/2014 TJ/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697242

Extrato de Convênio nº. 024/2014-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA// CNPJ/MF 11.118.393/0001-59// Objeto: Instalação e funcionamento da Vara de Juizados Especiais na UFOPA// Vigência: início em 04/06/2014 e término em 04/06/2015// Data da assinatura: 04/06/2014//Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJ/PA

